



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 08/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Dra MAYARA MEDEIROS FRAZÃO E RODRIGUES DE LIMA,
portadora do RG nº 2.642.202 SSP/PB e CPF nº 051.732.794-51, aprovado em
Concurso Público realizado por esta Municipalidade na data de 03 de Julho de 2016,
para o cargo efetivo de **Medica Generalista PSF**, lotado junto a Secretaria Municipal de
Saúde

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 25 de Janeiro de 2018

Cristiano Ferreira Monteiro
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Rua Salomão Veloso, 30 – Centro - Caaporã/PB – CEP 58326-0000

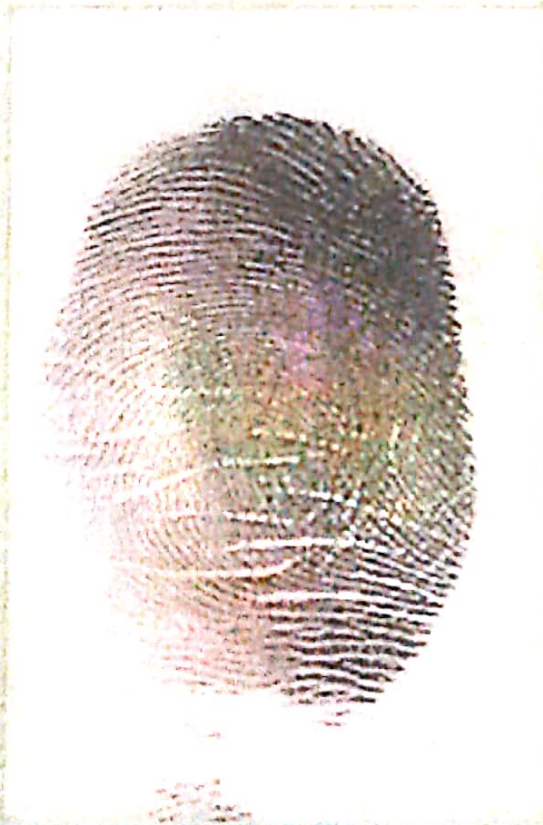
CNPJ 08.865644/0001-54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-917



Mayana Medeiros Frazão e Rodrigues de
Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DA PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2.642.202 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2014

NOME MAYARA MEDEIROS FRAZÃO E RODRIGUES DE LIMA

FILIAÇÃO ARIONALDO FRAZÃO

CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

JOÃO PESSOA-PB

02/06/1984

DOC ORIGEM

CASAM N. 20607 FLS. 107 LIV. B-72

CARTORIO 1°. JOÃO PESSOA. PB

CPF 051.732.794-51

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REQUERIMENTO

Departamento de Recursos Humanos

Ilmo. Diretor,

Nome: MAYARA MEDeiros FRAZÃO O R. DE LIMA		Estado Civil: CASADA.
Natural de: JOÃO PESSOA - PB.	Endereço: AV. ADELEO LOUREIRO, 269 - CASO BRANCO	
Profissão: MÉDICA	Lotado (a) na Secretaria: SMS - UNIDADE PIQUETE.	
Regime: ESTATUTÁRIO.	CPF: 051.732.794-51.	Matrícula: 100065

Vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que se digne conceder-lhe:

<input type="checkbox"/>	Certidão
<input type="checkbox"/>	Licença
<input type="checkbox"/>	Férias
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros <u>RESTITUIÇÃO DO VALOR DESCONTADO INDEVIDAMENTE NO CONTRA CHEQUE.</u>

OBS: REQUEIRO AO ILUSTRE DIRETOR A RESTITUIÇÃO DO VALOR DESCONTADO INDEVIDAMENTE APÓS DISTRIBUIÇÃO, CONFORME VALORES DETALHADOS EM ANEXO.

Caaporã/PB, 08 / 07 / 19.

MAYARA MEdeiros F. e R. de Lima.

REQUERENTE

SSO	
ino	
10	
1	
A SOLI	
har o :	
icons	

10.400,00
 - 132,00 (11% Previdência)

10.268,00

x 27,5% (IRPF)

2.823,70

- 869,36 (Alíquota)

1.954,34 (Desconto total em cima de 10.400,00)

10.400,00

- 1.954,34

8.445,66 (Líquido a receber)

$$8.445,66 + 443,54 \text{ (desconto indevido)} = \boxed{R\$ 8.889,20}$$

$$8.889,20 - 8.635,23 = \boxed{R\$ 253,97}$$

(o que deveria
 ter sido pago)

(o que foi
 pago)

falta
 receber
 líquido